

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

L E I Nº 144

Dispõe sobre suplementação de
verbas.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito de Cr. 271.066,10 (duzentos e setenta e um mil, sessenta e seis cruzeiros e dez centavos), para suplementação das seguintes verbas do Orçamento:

121/8.07.0	- Serviços Técnicos Especializados -	
	Pessoal Fixo	... 5.280,00
121/8.09.0	- Serviços Diversos - Prefeitura -	
	Pessoal Fixo	... 95.520,00
121/8.13.0	- Exação e Fiscalização Financeira	
	Pessoal Fixo	... 5.280,00
122/8.09.0	- Serviços Diversos - Distrito -	
	Pessoal Fixo	... 3.621,00
122/8.13.0	- Exação e Fiscalização Financeira-	
	Distrito - Pessoal Fixo	... 4.409,10
211/8.89.0	- Matadouro - Pessoal Fixo	... 7.440,00
231/8.89.0	- Cemitério - Pessoal Fixo	... 4.800,00
232/8.89.1	- Cemitério - Distrito Pessoal	
	Fixo	... 2.074,00
241/8.85.4	II - Limpeza Pública - Despesas Di-	
	versas	... 4.000,00
241/8.85.1	- Limpeza Pública - Distrito -	
	Pessoal Variavel	... 500,00
251/8.63.0	- AGUA - Pessoal Fixo	... 8.802,00
251/8.63.1	- AGUA - Pessoal Variavel	... 2.200,00
261/8.81.0	- Jardins - Pessoal Fixo	... 4.080,00
261/8.81.1	- Jardins - Pessoal Variavel	... 18.000,00
262/8.81.1	- Jardins - Distrito - Pessoal	
	Variavel	... 1.100,00
321/8.82.0	- Obras e Melhoramentos -	
	Rodovias - Pessoal Fixo	... 5.280,00
321/8.82.1	- Obras e Melhoramentos -	
	Pessoal Variavel	... 15.000,00

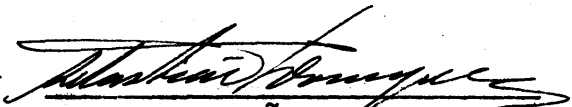
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

322/8.82.1	- Obras e Melhoramentos - Distrito -		
	Pessoal Variavel	...	1.100,00
421/8.48.4	- Higiene - Pessoal Fixo	...	5.280,00
431/8.33.1	- Escolas - Pessoal Variavel	...	20.000,00
432/8.33.0	- Escolas - Distrito - Pessoal		
	Fixo	...	17.300,00
711/8.90.0	- Pessoal Inativo - Fixo	...	40.000,00
	Total Cr.\$..		271.066,10

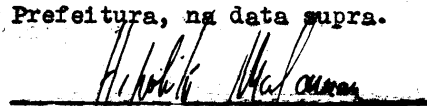
Art. 2º - O valor do crédito a ser aberto conforme o art. 1º, será coberto com os recursos resultantes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de dezembro de 1950.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.


(Secretário da Prefeitura)